

Processo nº. 18/2000-0013259-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

8º T.A. - CT FPE Nº. 2018/020384

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2018 - FPE Nº. 2018/020384, PUBLICADO EM 22 DE MARÇO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE CAMAQUÃ (2 CRS) - CAMAQUÃ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0013259-5.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE CAMAQUÃ, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.358.940/0001-06, CNES sob o nº. 2257548, com sede na Cristovão Gomes de Andrade, nº. 665, Centro - CAMAQUÃ/RS, CEP.: 96180-000, fone: (51) 3671-7900, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. JOSÉ ALMIRO CHAGAS DE ALENCASTRO, portador da Carteira de Identidade nº. 7009510525, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 175.562.360-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 146/2018 - FPE Nº. 2018/020384, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 22 de março de 2021 até 22 de março de 2022**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 146/2018 - FPE Nº. 2018/020384, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de CAMAQUÃ/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 3012/2021 - DAHA/GAST, às folhas nº 749-751, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 18/2000-0013259-5.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº 146/2018 - FPE Nº. 2018/020384, com a seguinte redação:

"18.3 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva-UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), será pago conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelo Ministério da Saúde.

18.3.1 As portarias do Ministério da Saúde que prorrogarem as habilitações que refere o item anterior, serão consideradas documentos integrantes da presente relação contratual e justificarão as condições dos repasses financeiros à Contratada, mediante Termo de Apostilamento."

CLÁUSULA TERCEIRA

Este termo visa ainda **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 2814/2020, do Contrato nº. 146/2018 - FPE Nº. 2018/020384, com a seguinte redação:

Processo nº. 18/2000-0013259-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

“19.2 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 373 de 02 de março de 2021, no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 90 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 373/2021.”

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)	Portaria nº 373 de 02/03/2021
U.O: 20.95 Recurso.....: 2756 e/ou 0006 e/ou 2804 Projeto.....: 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 21000825129 Data.....: 11/03/2021	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 8512, 8516, 8520, 8521 Subprojeto.....: 11017 NAD.....: 3.3.90.39.3912 Empenho.....: 21000825153 Data.....: 11/03/2021	U.O: 20.95 Recurso.....: 2804 Projeto.....: 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: Data.....:

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2021.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

FUNDACAO ASSISTENCIAL E
BENEFICENTE DE
CAMAQUA:88358940000106

Assinado de forma digital por FUNDACAO
ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE
CAMAQUA:88358940000106
Dados: 2021.03.11 17:34:50 -03'00'

JOSE ALMIRO CHAGAS DE ALENCASTRO
Diretor Presidente da Fundação Assistencial e Beneficente de Camaquã



Nome do arquivo: 0.11003484172885725.tmp

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Aglae Regina da Silva	12/03/2021 14:45:22 GMT-03:00	29251516049	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 18200000131595003783391120210312 e CRC 21.9231.3297, está disponível no endereço eletrônico: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.